



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 130/23 – CV

Votorantim, 22 de março de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 053/23, datado de 21 de março de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 048/23, de autoria do nobre vereador **Mauro Paulino Mendes**, apresentado durante a 7ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 21 de março de 2023, temos a informar que, primeiramente esta Administração vem esclarecer que tem sim política pública e programas de moradia popular, que estão disponíveis para conhecimento, através do site da Cohap: <https://cohapvotorantim.com.br/> focada na população de baixa renda de ou seja de zero a três salários mínimos, quais são: Programa Realizar Votorantim, através de loteamento populares, Programa Vila do Aconchego, através de habitações exclusivas para pessoas idosas e com deficiência, com assistência de saúde, social e de cultura e lazer, e Programa ATHIS – Assistência Técnica Gratuita a Habitação Popular, regularização de documentos e de construções, com o intuito de diminuir o nosso déficit habitacional, com previsão de entrega das unidades previstas, de acordo com os programas acima mencionados.

Atualmente, a COHAP possui cadastro com 15.158 pessoas inscritas, cuja habilitação se dará por ocasião da seleção das pessoas nos programas habitacionais, dando assim fidelidade aos critérios de seleção.

Enfatizamos que a COHAP, diante do seu enquadramento jurídico, como empresa pública de direito privado possui patrimônio e administração própria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



pelo que, fazendo parte da administração pública indireta deve respeitar os princípios constitucionais contidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial o da legalidade, onde só lhe é autorizado receber benefícios descritos em sua legislação.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL